PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas 087 sob o nº 936
às 15:00 Horas.
Uruana de Minas 10/08/2017
Eliene Mendes Viana

Publicado no Quadro de Avisos, do Saguão da Câmara.
EM 10 / 08 /2017
Eliene Mendes Viana
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 018 /2017

Altera a Lei nº 349, de 11 de outubro de 2011, que "Dispõe sobre a instituição do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo de Uruana de Minas-MG e dá outras providências."

O PREFEITO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 349, de 11 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º -

I -
II -
III – 01 (um) Representante do Setor de Hotelaria e Receptivo turístico;
IV –
V – 01(um) Representante dos Bares e Restaurantes; " (NR)
.....

"Art. 5º. – O ***COMUTUR*** *apresentará ao Prefeito Municipal: " (NR)*

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 10 de agosto de 2017.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal